



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

LEI N.º 4.607, DE 31 DE MARÇO DE 1.997.

(Dispõe sobre a denominação de logradouro que especifica).

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU,
NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

ARTIGO 1º - Passa a denominar-se "RUA IGNÁCIA BATISTA DE JESUS CÂMARA", a Rua Um, localizada no Conjunto Habitacional São Sebastião, Bairro Caputera, e que tem início na Av. Francisco Ruiz e término na Rua Pedro José de Araújo, código de Logradouro nº 014681-0, cujos dados biográficos acompanham a presente Lei.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 31 de março de 1.997, 436º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

ANTONIO LINO DA SILVA
Presidente da Câmara

REGISTRADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 31 de março de 1.997, 436º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

LUIZ ALBERTO DE MIRANDA ORTIZ
Diretor Geral da Câmara

(AUTORIA DO PROJETO: VEREADOR EDSON CAMILLO)